



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR FRED PROCÓPIO

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
 PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PROCESSO Nº 1282/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL  
 INFORMAÇÕES SOBRE  
 PROCEDIMENTOS QUE ESTÃO SENDO  
 E SERÃO ADOTADOS EM  
 DECORRÊNCIA DO ESTADO DE  
 CALAMIDADE DECRETADO NO DIA 15  
 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Comissão Especial de Finanças, Infraestrutura e Retomada Econômica, representada pelos vereadores infra-assinados, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita as seguintes informações:

1. Quais obras o município irá priorizar?
2. Quantas obras foram identificadas como emergenciais?
3. Quais obras já começaram?
  - 3.1. Qual o cronograma de execução, valor global e empresa responsável pela execução?
  - 3.2. Quais os números dos processos administrativos que ensejaram as contratações?
4. Quais obras ainda começarão nos próximos 60 dias? Especificar local, tipo de intervenção, custo estimado e tempo de obra.
5. Das obras mencionadas nas respostas anteriores, quais serão executadas com recursos próprios?
  - 5.1. Dos recursos próprios utilizados que, por óbvio não tinham previsão orçamentária, quais as rubricas orçamentárias irão suplementar e subsidiar os custos com as obras e incentivos a retomada econômica?
  - 5.2. Quais projetos o governo não realizará em função destes remanejamentos de verba para as obras supracitadas e os benefícios financeiros e fiscais já anunciados?
  - 5.3. Qual percentual do orçamento será remanejado para suprir todas as necessidades oriundas do estado de calamidade com obras, incentivos fiscais e financeiros, assistência social, subsídios financeiros e fiscais e gastos extraordinários?
6. Quais medidas de estímulo a economia estão previstas pelo governo?
  - 6.1. Quais resultados são esperados?

Data do Documento: 28/02/2022 - 15:54:19

Data do Processo: 02/03/2022 - 13:57:05

Processo: 1282/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
202203170000001128

6.2. Quais as bases técnicas que corroboram essas medidas?

- 6.3. Quais as medidas para retomada econômica das áreas não atingidas pela tragédia?
7. Qual ou quais secretarias serão responsáveis pela contratação das obras?
- 7.1. Quem será o ordenador de despesas?
- 7.2. O prefeito tomou ciência das decisões que ensejaram essas contratações?
- 7.3. O prefeito é o ordenador de despesas sozinho ou compartilhou esse poder por delegação?
8. Cópia dos processos e contratos administrativos referentes aos itens 1 a 7.3 do presente requerimento de informações.
9. Qual o motivo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico estar responsável pela logística de doações ao invés de focar na economia, contrariando o plano de contingência?
10. Qual o motivo da Secretaria de Fazenda estar fazendo o cadastro dos comerciantes e levantamento do impacto econômico na cidade?
11. Quantas pessoas foram contratadas direta ou indiretamente pela COMDEP para ajudar na limpeza urbana?
12. Quantas pessoas foram contratadas direta ou indiretamente pela CPTrans?
13. Quantas pessoas foram contratadas direta ou indiretamente pela Secretaria de Assistência Social?
14. Cópia do processo de contratação referente aos itens 11, 12 e 13.
- 14.1. Como foram realizadas e quem realizou as contratações referentes aos itens 11, 12 e 13?
15. Quais as prioridades de gasto até o momento atual?

Conforme preceitua o artigo 87 §1º do Regimento Interno, o prazo para resposta do Executivo será de 20 dias, prazo este que não será prorrogado.

### **JUSTIFICATIVA**

O Poder Legislativo é o poder fiscalizador, advindo desta função, lhe é garantido o direito de acesso as informações referentes aos atos praticados pelo poder Executivo.

Sala das Sessões, 02 de Março de 2022

**FRED PROCÓPIO**  
Vereador

**MARCELO CHITÃO**  
Vereador

**OCTAVIO SAMPAIO**  
Vereador

**GILDA BEATRIZ**  
Vereadora

**MARCELO LESSA**  
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

GP 244 /2022

Em 18 de abril de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0145/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 1282/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações sobre procedimentos que estão sendo e serão adotados em decorrência do estado de calamidade decretado no dia 15 de fevereiro de 2022", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, resposta do Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, emitida através do ofício nº 246/2022/SOHRF, resposta do Secretário de Fazenda, emitida através do Ofício nº 135/2022/SEF e a resposta da Secretaria de Assistência Social, que encaminha cópia do processo administrativo nº 8.219/2022.

Esclarece por oportuno que as perguntas referentes à CPTRANS e à COMDEP devem ser dirigidas àqueles órgãos, tendo em vista serem da Administração Indireta, que possuem personalidade jurídica e CNPJ próprios.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

Exmo. Sr.  
**VEREADOR HINGO HAMMES**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício n.º 246/2022/SOHRF

Petrópolis, 29 de março de 2022.

Ref.: Ofício ASJUR - GAP n.º 79/2022  
PRE- LEG n.º 0145/2022

Exmo. Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao ofício supracitado, o qual encaminhou Requerimento de Informação Processo n.º 1282/2022 o qual solicita ao **“EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS QUE ESTÃO SENDO E SERÃO ADOTADOS EM DECORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE DECRETADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022”**, de autoria dos Vereadores Fred Procópio, Gilda Beatriz, Marcelo Chitão, Marcelo Lessa e Octavio Sampaio.

De acordo com os questionamentos anexo, segue resposta aos itens:

1. Obras de Restabelecimento e recomposição da pavimentação das vias urbanas, e das pontes, muros de contenções, desobstrução de redes de águas pluviais;
2. Até o presente momento foram identificadas 52 obras;
3. Obras de limpeza, manutenção de vias, drenagem e recomposição de guarda corpos;
  - 3.1. Vide Anexo I;
  - 3.2. Vide Anexo I;
4. Vide Anexo II. Informamos ainda que estamos pleiteando verbas para outras intervenções que estão sob análise;
5. Não há até o momento, no âmbito dessa SOHRF, obras a serem executadas com recursos próprios;
  - 5.1. Não cabe resposta, conforme informado no item 5;
  - 5.2. Não cabe resposta, conforme informado no item 5;
  - 5.3. Não cabe resposta, conforme informado no item 5;
6. Não cabe a esta Secretaria;
7. Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária - SOHRF e Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias - SDCAV;
  - 7.1 SOHRF e SDCAV;
  - 7.2 Todas as obras foram autorizadas pelo Sr. Prefeito;
  - 7.3 Ordenador das despesas é o Secretário da pasta;

Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2846, Retiro. Petrópolis – RJ – CEP 25.680-276  
Telefones: (24) 2233-8172 / (24) 2233-8152  
sob@petropolis.rj.gov.br

sob@petropcus.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

8. Informamos que no momento, devido a urgência da tramitação, os mesmos não se encontram nessa SOHRF. E quanto aos contratos os mesmos poderão ser consultados no Portal da Transparência;

Itens 9 ao 15 não cabe resposta a esta Secretaria.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PAULO ROBERTO MUSTRANGI DE OLIVEIRA**

Secretário de Obras, Habitação  
e Regularização Fundiária

Ao  
Ex.mo Sr.  
**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito  
gapnaa@petropolis.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL PETRÓPOLIS

SISTEMA DE PROTOCOLO

Nr. Processo: 8219/2022

Dados do Requerente

REQUERENTE:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
RG:		CPF/CNPJ:	531818		
MATRÍCULA:		TELEFONE:	24 2233-8104	OUTRO TEL:	
EMAIL:	sasdegaf@petropolis.rj.gov.br				
CONTATO:					
ENDEREÇO:	AV. BARÃO DO RIO BRANCO			NUMERO:	2846
BARRIO:	CENTRO	CIDADE:	PETRÓPOLIS	ESTADO:	RJ
				CEP:	25680276

Dados do Processo

SETOR DE CADASTRO:	1037 - SAD / SETOR DE PROTOCOLO GERAL (SAD/PROGE)		
DATA PROCESSO:	18/02/2022	Nr. OFÍCIO:	Ofício -SAS-301/2022 -18/02/2022-
ASSUNTO:	ADMINISTRAÇÃO INTERNA / PROVIDÊNCIAS		
SETOR DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO:	2982 - SAS/DEPART.DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO: SOLICITA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 30 MOTORISTAS/MOTOBOYS, 60 PSICÓLOGOS, 60 ASSISTENTES SOCIAIS, 120 ORIENTADORES SOCIAIS E 120 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DERIVADAS DA CALAMIDADE PÚBLICA QUE SE ABATEU SOBRE O MUNICÍPIO			

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Requerente do Processo

SÓRAIA DA SILVA PEREIRA GARCIA  
Usuário de Cadastro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

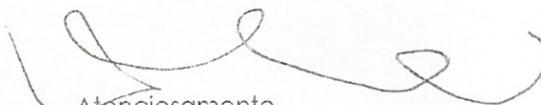
Proc. 8219/22  
Folha 04  
Ass.: \_\_\_\_\_

Petrópolis, 16 de fevereiro de 2022.

Esclarecimento sobre condições da contratação  
emergencial de **Motoristas/Motoboys**:

Em função da decretação de calamidade pública, no D.O.M. 6365, decreto 033, de 15 de fevereiro de 2022, a Contratação Emergencial do quadro de motoristas/motoboys da Secretaria de Assistência Social do Município de Petrópolis se deu nas seguintes condições:

- Que o motorista fosse habilitado na categoria A no Detran;
- Que o motorista fosse proprietário do veículo, mediante apresentação de RENAVAN em nome próprio;
- Que a remuneração oferecida incluísse o combustível para as demandas do período.

  
Atenciosamente,

GUILHERME CARVALHO

mt.  
24246-4

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Secretária de Assistência Social

Proc. 8219/22  
Folha 06  
Ass.: \_\_\_\_\_

ESTIMATIVO COTRATAÇÃO EMERGENCIAL

QTD	FUNÇÃO	SALÁRIO		V.T.	VALOR
60	PSICÓLOGO	2.136,92	128.215,20	264,00	144.055,20
60	ASSISTENTE SOCIAL	2.136,92	128.215,20	264,00	144.055,20
120	ORIENTADOR SOCIAL	1.432,75	171.930,00	264,00	203.610,00
120	AUX. SERV. GERAL	1.212,00	145.440,00	264,00	177.120,00
30	MOTOBOY	2.358,72	70.761,60		70.761,60
390			644.562,00		739.602,00

INSS PATRONAL	20%				128.912,40
---------------	-----	--	--	--	------------



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PAULO MISTRANGI**  
Vice-Prefeito

**LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**THIAGO MESQUITA GIBRIL**  
Controlador-Geral

**PAULO ROBERTO PATULÉA**  
Secretário de Fazenda

**FERNANDO LUIS DE ARAÚJO**  
Secretário de Assistência Social

**GIL CORREIA KEMBERS VIEIRA**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ADRIANA REGINA DE PAULA**  
Secretária de Educação

**PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA**  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública  
(Interino)

**CARLOS ALBERTO MUNIZ**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Saúde

**THIAGO GALHEIGO DAMACENO**  
Coordenador do Planejamento e Gestão Estratégica

**RAFAEL JOSÉ SIMÃO**  
Coordenador Especial de Articulação Institucional

**SILVIA ARANTES GUEDON**  
Secretária da Inspeção

**RAFAEL JOSÉ SIMÃO**  
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,  
Juventude, Idoso e Lazer (Interino)

**DIANA ILIESCU**  
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**PHILIPPE FERNANDES**  
Coordenador de Comunicação Social/Editor do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**  
Diretor-Presidente do IIRPAS

**LEONARDO FRANÇA SOUZA**  
Diretor-Presidente da Comdep

**JAMIL MIGUEL SABRÁ NETO**  
Diretor-Presidente da CPTANS

**D.O.**  
DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e re-  
gimentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício  
ou através do e-mail petropolis@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefe  
do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na  
Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.  
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$  
0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para  
publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádio (ao lado da Praça D. Pedro II)

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – N.º 6375

Quarta-feira, 2 de março de 2022



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO N.º 046 de 02 de março de 2022

Abre Crédito Extraordinário e Altera o Qua-  
dro de Detalhamento de Despesa – QDD

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de  
suas atribuições legais, e com base nos artigos 12 e  
13 da Lei Municipal n.º 8.249, de 31 de dezembro de  
2021 e conforme Decreto n.º 021 de 17 de janeiro de  
2022, publicado no D.O.M. de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 033  
de 15 de fevereiro de 2022, que declara Estado de  
Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas  
por TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS  
INTENSAS (COBRADE – 1.3.2.1.4);

CONSIDERANDO, a Portaria n.º 395, de 16 de  
fevereiro de 2022, da Secretaria Nacional de Proteção e  
Defesa Civil, que reconheceu o estado de Calamidade  
Pública neste Município;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n.º  
47.957/2022, que o homologa o Estado de Calami-  
dade Pública declarado pelo Decreto n.º 033, de 15 de  
fevereiro de 2022, do Prefeito Municipal de Petrópolis;

CONSIDERANDO, Portaria GM-IND n.º 870, de 16  
de fevereiro de 2022, em que o Ministério da Defesa  
autoriza o emprego das Forças Armadas em ações  
de apoio à Defesa Civil na Região Serrana do Estado  
do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual n.º 9.562, de 16  
de fevereiro de 2022, publicada em Diário Oficial do  
Estado do Rio de Janeiro, em 17 de fevereiro de 2022,  
que destina do Fundo Estadual da Assembleia Legislativa  
do Estado do Rio de Janeiro ao Município de Petrópolis;

CONSIDERANDO as copiosas chuvas que atingi-  
ram o Município de Petrópolis no dia 15 de fevereiro  
de 2022, quando o índice pluviométrico alcançou  
260 milímetros, no intervalo de menos de 6 horas,  
índice que representa mais de 100% da média mensal  
prevista para o mês de fevereiro;

CONSIDERANDO que, em decorrência de tal fe-  
nômeno da natureza, ocorreram inundações em todas  
as bacias hidrográficas do 1.º Distrito do Município,  
além de deslizamentos e escorregamentos de grande  
magnitude em diversos pontos desta região;

CONSIDERANDO que referidos desastres naturais  
ocasionaram inúmeros óbitos, bem como um grande  
contingente de pessoas feridas e hospitalizadas, além  
de elevado número de desabrigados e desalojados e  
vultosos danos de ordem material e ambiental;

CONSIDERANDO que, em face a extensão do  
desastre, em magnitude que supera a capacidade de  
resposta do município, o mesmo encontra-se com in-  
fraestrutura de resposta e reconstrução comprometida;

CONSIDERANDO que há comprometimento do for-  
necimento de serviços concessionários básicos como luz,  
água e comunicações, em diversos pontos do município;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal  
não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou  
insensível a esse excepcional e extraordinário estado de  
coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja  
um perfeito entrosamento com os diversos setores e seg-  
mentos da comunidade, solucionando ou minimizando  
as perdas e as dificuldades dos municípios atingidos pela  
calamidade, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável  
de restaurar a normalidade de suas vidas;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Município  
não dispõe de recursos próprios ou mesmo previsão  
orçamentária suficientes para arcar com o montante  
dos prejuízos sofridos e fazer frente ao trabalho de  
resposta, menos ainda à reconstrução que, desse já,  
se mostra necessária;

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequa-  
ção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS,  
face às suas necessidades e atribuições;

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO  
no valor de R\$ 3.229.819,21 (três milhões, duzentos  
e vinte e nove mil, oitocentos e dezanove reais e  
vinte e um centavos) em favor do Fundo Municipal  
de Assistência Social – FMAS.

§ 1º – R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) dos  
recursos para atendimento ao presente crédito, são  
provenientes de excesso de arrecadação, à conta da  
Fonte de Recursos 1.899.00, classificados na Receita Or-  
çamentária sob o código n.º 1.9.9.99.02.01.03.00.00  
– Petrópolis – S.O.S. 2022 provenientes do Fundo Es-  
tadual da ALERJ, autorizados pela Lei Estadual n.º, n.º  
9.562, de 16 de fevereiro de 2022, na forma do Inciso  
II do §1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de  
março de 1964, conforme quadro anexo.

Proc. 8219/22  
Folha 10  
Ass.: \_\_\_\_\_

A Prefeitura de Petrópolis, na Região Serrana do Rio, decretou luto oficial de três dias por conta das **mortes registradas em função das fortes chuvas que afetaram** a cidade nesta terça-feira (15). Até as 9h30 desta quarta-feira (16), a Secretaria de Defesa Civil já havia confirmado 38 mortes.

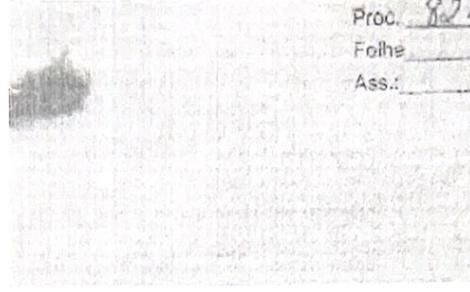
O número de ocorrências chega a 229, sendo 189 deslizamentos. Nessas condições, a cidade está em alerta máximo e funciona em Estágio Operacional de Crise. A Prefeitura também decretou estado de calamidade pública.

Ainda não há informações de quantas pessoas estão desaparecidas.

Imagens de satélite mostram locais de Petrópolis que foram destruídos pelas chuvas

"Vivemos um momento de grande tristeza com o número de vítimas fatais que ainda pode aumentar e a quantidade de ocorrências que impactam drasticamente a nossa cidade. Unimos todos os nossos esforços e contamos com o suporte do Estado para o atendimento ágil às vítimas e recuperação da cidade", destacou o prefeito Rubens Borimtempo.

Entre as localidades em que houve registros de maior gravidade estão a 24 de Maio, Morro da Oficina, Caxambu, Sargento Boening, Moinho Preto, Rua Uruguai, Rua Washington Luiz, Coronel Veiga, Vila Militar, Vila Felipe, Avenida Portugal e Rua Honorato Pereira.



Proc. 8219/22  
Folha 12  
Ass.: \_\_\_\_\_

Rua do Imperador

Antes

Depois



Rua Teresa

Antes

Depois



§ 2º - R\$ 229.819,21 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e um centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.862.00, provenientes da campanha Petrópolis Solidária, Banco do Brasil - Agência: 0080-9 - Conta 96011-X, Prefeitura Municipal de Petrópolis, classificados na Receita Orçamentária sob o código n.º 1.9.9.9.99.02.01.05.00.00 - Petrópolis - S.O.S. 2022, na forma do Inciso II do §1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - ODD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.249, de 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de março de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral  
**THIAGO GALHEGO DAMACENO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**PORTARIA N.º 552 de 02 de março de 2022**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, ALEX SANDER NUNES MENDES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Agente Regional do Itamarati, da Coordenadoria Especial de Articulação Institucional, símbolo DAS-5, a partir de 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de março de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA N.º 553 de 02 de março de 2022**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017 e Decreto n.º 641/2019, WELLINGTON SARIENTO BARREIROS, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Agente Regional do Quitandinha, da Coordenadoria Especial de Articulação Institucional, símbolo DAS-5, a partir de 01/03/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de março de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA N.º 554 de 02 de março de 2022**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, LUCIANO VIEIRA DIAS, matrícula n.º 22655-6, do cargo de Inspetor de Disciplina, do Quadro Permanente da Secretaria de Educação, a partir de 21/01/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de março de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA N.º 555 de 02 de março de 2022**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, GILIARD NOLASCO DE MAGALHÃES, matrícula n.º 22056-6, do cargo de Inspetor de Disciplina, do Quadro Permanente da Secretaria de Educação, a partir de 11/02/2022

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de março de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA N.º 556 de 02 de março de 2022**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, GUILHERME CASTRO DE CARVALHO, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, da Secretaria de Assistência Social, símbolo DAS-2, a partir de 28/02/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de março de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA N.º 557 de 02 de março de 2022**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, MAÍLA CRISTINA KLEIN DA CRUZ, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessora Técnica Jurídica, da Secretaria de Assistência Social, símbolo DAS-3, a partir de 28/02/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de março de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA N.º 558 de 02 de março de 2022**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, SOPHIA LEIPNER, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessora Técnica Operacional e Logística, da Secretaria de Assistência Social, símbolo DAS-3, a partir de 28/02/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de março de 2022

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA N.º 559 de 02 de março de 2022**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, LEO BAUR DOS SANTOS, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Operacional e Logístico, da Secretaria de Assistência Social, símbolo DAS-5, a partir de 28/02/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de março de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**PORTARIA N.º 560 de 02 de março de 2022**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, interinamente, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Diretora do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, da Secretaria de Assistência Social, símbolo DAS-2, sem os vencimentos do cargo, a partir de 01/03/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de março de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**CORRIGENDA**

PORTARIA N.º 543, de 24/02/2022, publicada no D.O. n.º 6372, de 24/02/2022.

Onde se lê: "E. M. de Educação Especial Santos Dumont

*Diretor Geral*

- ALINE MARIA SANTIAGO NICOLAY, matrícula n.º 19797-1

**Escola Nossa Senhora de Fátima**

*Diretor Geral*

- SIMONE MAGRANI CARNEIRO PIZZI, matrícula n.º 11507-0

Leia-se: "E. M. de Educação Especial Santos Dumont

*Diretor Geral*

- ALINE MARIA SANTIAGO NICOLAY, matrícula n.º 24044-3

**Escola Nossa Senhora de Fátima**

*Diretor Geral*

- SIMONE MAGRANI CARNEIRO PIZZI, matrícula n.º 19172-2"

**CAROLINA COUTO DUARTE**

Chefe do DAAE/GAP

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 159/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 11/2022, livro F-89, fls. 34/35, Processo Administrativo n.º 40920/2021, TRANSCRIÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS E O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO. O objeto é a conjugação de esforços e apoio mútuo entre os partícipes para o desenvolvimento de ações de divulgação do esporte paralímpico junto à rede pública de ensino, bem como junto a profissionais e outros setores que atuam na área da atividade física e esportiva, mediante implementação de curso de capacitação profissional no esporte Paralímpico no modelo à distância e/ou presencial para educadores físicos. O presente ACORDO vigorará até 31 de dezembro de 2024 a contar de sua assinatura. Assinado aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um e transcrito aos vinte e oito dias de mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Diretora do DELCA

ANEXO AO DECRETO N.º 046 de 02 de março de 2022					
PROJETATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
Transferência Direta de Renda	20.02.418.244.2010.2033		3.3.90.48.00	1.899,00	147.000,00
Atendimento à População em Situação de Risco	20.02.05.244.2019.2034		3.3.90.48.00	1.899,00	700.000,00
			3.3.90.34.00	1.899,00	850.000,00
Garantia das Seguranças Sociais	20.02.08.244.2010.2035		3.3.90.32.00	1.899,00	1.293.000,00
			3.3.90.32.00	1.862,00	229.819,21
					3.229.819,21

ANEXO AO DECRETO N.º 046 de 02 de março de 2022			
DESCRIÇÃO DO ELEMENTO DE ARRECAÇÃO	CODIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$	
Doação ALERJ - Receita de Doações - Petrópolis - S.O.S. - 2022	1.9.9.9.99.02.01.03.00.00	3.000.000,00	
Petrópolis Solidária - Receita de Doações - Petrópolis - S.O.S. - 2022	1.9.9.9.99.02.01.05.00.00	229.819,21	
		3.229.819,21	



PREFEITURA MUNICIPAL PETRÓPOLIS

SISTEMA DE PROTOCOLO

Nr. Processo: 8219/2022

Dados do Requerente

REQUERENTE:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
RG:		CPF/CNPJ:	531818		
MATRÍCULA:		TELEFONE:	24 2233-8104	OUTRO TEL:	
EMAIL:	sasdegaf@petropolis.rj.gov.br				
CONTATO:					
ENDERECO:	AV. BARÃO DO RIO BRANCO			NUMERO:	2846
BARRIO:	CENTRO	CIDADE :	PETRÓPOLIS	ESTADO:	RJ
				CEP:	25680276

Dados do Processo

SETOR DE CADASTRO:	1037 - SAD / SETOR DE PROTOCOLO GERAL (SAD/PROGE)				
DATA PROCESSO:	18/02/2022	Nr. OFÍCIO:	Ofício -SAS-301/2022 -18/02/2022-		
ASSUNTO:	ADMINISTRAÇÃO INTERNA / PROVIDÊNCIAS				
SETOR DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO:	2982 - SAS/DEPART.DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA				
DESCRIÇÃO DO PROCESSO: SOLICITA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 30 MOTORISTAS/MOTOBOYS, 60 PSICÓLOGOS, 60 ASSISTENTES SOCIAIS, 120 ORIENTADORES SOCIAIS E 120 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DERIVADAS DA CALAMIDADE PÚBLICA QUE SE ABATEU SOBRE O MUNICÍPIO					

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Requerente do Processo

SORAIA DA SILVA PEREIRA GARCIA  
Usuário de Cadastro

ANEXO I

PROCESSO	OBJETO	EMPRESA	VALOR	PRAZO (DIAS)
8197/2022	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO, ÀS MARGENS DO RIO PIABANHA, LOCALIZADO NA AVENIDA PIABANHA, EM FRENTE AO Nº 149, CENTRO, PETRÓPOLIS-RJ.	ENGE PRAT	R\$ 627.139,74	150
8268/2022	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECOMPOSIÇÃO DAS MARGENS DO RIO E PASSEIOS QUE MARGEIAM A RUA SALDANHA MARINHO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS DUAS PONTES E A PRAÇA PASTEUR, PETRÓPOLIS-RJ.	ENGE PRAT	R\$ 716.347,11	150
8201/2022	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE 1.200T DE CRUQ E APLICAÇÃO DE 3.300T DE PMF PARA TAPA-BURACO EM DIVERSOS LOGRADOUROS - PETRÓPOLIS/RJ.	SERPAV	R\$ 2.109.146,54	180
8202/2022	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E DE PAVIMENTO EM APOIO À MANUTENÇÃO VIÁRIA - PETRÓPOLIS/RJ.	SERPAV	R\$ 1.056.863,96	180
9919/2022	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTABELECIMENTO DE GUARDA-CORPOS EM PETRÓPOLIS/RJ - LOTE 01 - ELEMENTOS DE METAL.	FCK CONSTRUÇÕES	R\$ 75.171,38	60
9082/2022	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTABELECIMENTO DE GUARDA-CORPOS EM PETRÓPOLIS/RJ - LOTE 02 - ELEMENTOS DE MADEIRA.	FCK CONSTRUÇÕES	R\$ 71.825,66	60
9888/2022	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NA RUA BINGEN, FRENTE AO RESTAURANTE LUKAS, BINGEN	GABIOBRA	R\$ 113.319,29	60
9890/2022	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NA RUA BINGEN, Nº 463, BINGEN	GABIOBRA	R\$ 108.401,33	60
9907/2022	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NA RUA BINGEN, EM FRENTE À UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, BINGEN	SOLIDUM	R\$ 180.513,14	90

ANEXO II

OBJETO	VALOR ESTIMADO	PRAZO (DIAS)
RECUPERAÇÃO DE MARGEM DE RIO COM EXECUÇÃO DE GABIÃO NA AV. BARÃO DO RIO BRANCO, PRÓXIMO À RUA DR. SEBASTIÃO DE CARVALHO	R\$ 250.902,59	90
RECUPERAÇÃO DE MARGEM DE RIO COM EXECUÇÃO DE GABIÃO NA AV. BARÃO DO RIO BRANCO, EM FRENTE AO RESTAURANTE RUMP	R\$ 108.998,71	60
RECUPERAÇÃO DE MARGEM DE RIO COM EXECUÇÃO DE GABIÃO NA AV. BARÃO DO RIO BRANCO, PRÓXIMO AO N.º 2280	R\$ 344.490,49	90
RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E RECOMPOSIÇÃO DE MARGEM DE RIO COM EXECUÇÃO DE GABIÃO NA SERVIDÃO PEDRO VOGEL – DUARTE DA SILVEIRA	R\$ 114.415,65	90
RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA NA PONTE NA RUA DO CARVOEIRO	R\$ 149.906,07	90
RECOMPOSIÇÃO DE MARGEM DE RIO NA AV. GENERAL MARCIANO, PRÓXIMO AO N.º 80	R\$ 115.216,47	60
RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA NA RUA FREI CIRIACO	R\$ 192.180,50	60
RECUPERAÇÃO DE MARGEM DE RIO E RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICA NA PEDRO IVO – RUA MARCIANO MAGALHÃES, 877	R\$ 281.561,61	90
RECOMPOSIÇÃO DE MARGEM DE RIO NA RUA AFRÂNIO MELO FRANCO	R\$ 168.896,18	90
RECOMPOSIÇÃO DE MARGEM DE RIO NA RUA CORONEL VEIGA, 1559	R\$ 261.083,79	90
RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA NA RUA BELINHA CAVALCANTI	R\$ 122.196,76	90
RECUPERAÇÃO DE VIA PÚBLICA NA RUA BARÃO DE ÁGUAS CLARAS, PRÓXIMO AO N.º 106	R\$ 133.485,11	90
RECOMPOSIÇÃO DE MARGEM DE RIO NA AV. BARÃO DO RIO BRANCO PRÓXIMO AO N.º 1398	R\$ 297.432,69	90
EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO, ÀS MARGENS DO RIO PIABANHA, LOCALIZADO NA RUA VIGÁRIO CORRÊA, JUNTO À PONTE DE ACESSO AO BAIRRO CORRÊAS	R\$ 2.041.775,60	150



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
Secretaria de Fazenda

Of. Nº. 135/2022/SEF

Petrópolis, 13 de abril de 2022

A Sua Excelência o Senhor  
RUBENS BOMTEMPO  
Prefeito de Petrópolis

Assunto: PRE-LEG nº 0145/2022 – Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 1282/2022.

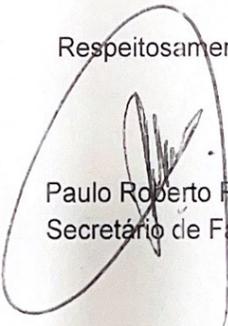
Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0145/2022 – Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 1282/2022 – ASJUR/GAP nº 79/2022 e 164/2022, diante de todos os questionamentos realizados na PRE-LEG em referência, a Secretaria de Fazenda é capaz de responder apenas pelo item 10.

Com relação a tal item, não houve cadastramento de comerciantes, mas sim, um levantamento de informações a fim de mapear o impacto econômico da tragédia ocorrida no dia 15/02. Descobrir o impacto econômico é possível à Fazenda realizar a devida análise da entrada de tributos para o ano de 2022, estimando qual será o impacto fiscal para o tesouro municipal, principalmente para as devidas medidas a serem tomadas quanto a possibilidade de isenção de tributação.

É necessário esclarecer que tal levantamento de informações foi realizado em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Turismo – TURISPETRO, além de ter contado com trabalho de voluntários providos do Conselho Regional de Contabilidade, Associação dos Profissionais da Contabilidade de Petrópolis – “APCP” e de psicólogos que forneceram auxílio psicológico aos empresários muito afetados por todos os danos que lhe foram causados.

Respeitosamente,

  
Paulo Roberto Patuléa  
Secretário de Fazenda

